



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.312, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 5.114.333,98, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 5.114.333,98 (cinco milhões, cento e quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|---------------------|
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER | | | 58.000,00 |
| 11.025.26.781.1249.1318 | REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS | 339039 | 0100 | 58.000,00 |
| | FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO | | | 75.500,00 |
| 11.033.19.122.1119.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339014 | 0100 | 15.000,00 |
| | | 339030 | 0100 | 10.000,00 |
| 11.033.19.572.1119.2086 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO | 335041 | 0100 | 50.500,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 1.187.085,40 |
| 15.001.06.122.2236.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 0100 | 323.166,20 |
| | | 339040 | 0100 | 56.169,54 |
| 15.001.06.181.2236.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE | 339040 | 0100 | 255.285,66 |

| | | | | |
|-------------------------|--|--------|------|-------------------------|
| 15.001.06.181.2236.2237 | TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA | 339035 | 0100 | 552.464,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 912.083,00 |
| 16.001.12.368.1076.2203 | MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM | 339030 | 0112 | 11.248,58 |
| | | 339033 | 0112 | 100.000,00 |
| 16.001.12.368.1076.2212 | MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS | 339032 | 0118 | 8.134,42 |
| 16.001.12.368.1076.2213 | MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS | 335041 | 0112 | 500.000,00 |
| 16.001.12.368.1269.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 334041 | 0112 | 15.000,00 |
| | | 444042 | 0112 | 277.700,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS | | | 2.881.665,58 |
| 21.001.03.126.2236.2237 | TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA | 339039 | 0616 | 606.928,43 |
| 21.001.03.421.1242.2950 | ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS | 449052 | 0616 | 1.422.381,31 |
| 21.001.03.421.1242.2953 | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS | 339047 | 0616 | 408.459,99 |
| | | 339039 | 0616 | 226.055,20 |
| | | 449052 | 0616 | 217.840,65 |
| TOTAL | | | | R\$ 5.114.333,98 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|---------------------|
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER | | | 58.000,00 |
| 11.025.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339093 | 0100 | 58.000,00 |
| | FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERÓ | | | 75.500,00 |
| 11.033.19.572.1119.2086 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO | 339020 | 0100 | 75.500,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 1.187.085,40 |
| 15.001.06.181.2236.2238 | PESSOAS QUALIFICADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA | 339036 | 0100 | 981.045,40 |
| | | 339093 | 0100 | 206.040,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 912.083,00 |
| 16.001.12.367.1076.2211 | MANTER O ENSINO ESPECIAL | 449052 | 0118 | 8.134,42 |
| 16.001.12.368.1076.2213 | MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS | 339039 | 0112 | 403.948,58 |
| | | 445042 | 0112 | 500.000,00 |

| | | | | |
|-------------------------|--|--------|------|-------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS | | | 2.881.665,58 |
| 21.001.03.421.1242.1372 | CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS | 442093 | 0616 | 2.881.665,58 |
| TOTAL | | | | R\$ 5.114.333,98 |



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 31/10/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 31/10/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 31/10/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3542796** e o código CRC **EE8798AE**.